



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 980

de 19 de Novembro de 2004

Autoriza a concessão de uso do Terminal Turístico "Lindalva Torquato".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

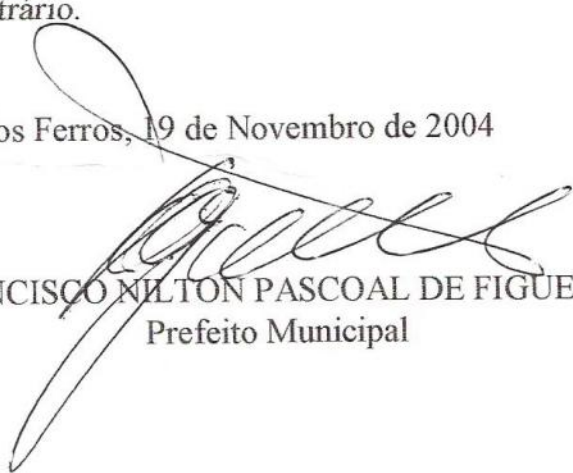
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 35, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, a autorizar a concessão de uso do Terminal Turístico "Lindalva Torquato", encravado na Barragem de Pau dos Ferros, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da publicação desta lei.

Art. 2º - A concessão de uso será mediante processo licitatório

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 19 de Novembro de 2004


FRANCISCO NILTON PASCOAL DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal